

05 SET 2023

Função

**MENSAGEM Nº 053/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências", objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas públicas.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no tocante a custear o auxílio alimentação de novos funcionários efetivos recém empossados.

Por oportuno, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, em termos práticos, não implica em aumento de despesas, pois haverá a manutenção do equilíbrio orçamentário inicialmente previsto na LOA, uma vez que a natureza de despesa a ser contemplada será compensada mediante a anulação de crédito orçamentário já existente em outra dotação da respectiva unidade.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa para o imediato atendimento das demandas acima mencionadas, permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Saquarema, 04 de setembro de 2023.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 258 / 2023.

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1574

05 SET 2023

  
Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

**Órgão:** 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
**Unidade:** 001 – Gabinete da Sec. de Educação  
**Função:** 12 – Educação  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0008 – Educação em primeiro lugar  
**Ação (Atividade):** 2.012 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Administrativo da Educação  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação em Pecúnia  
**Fonte:** 1.500.01 – Imp/Transf. – Destinado à Educação  
**Valor da Suplementação:** R\$ 3.500.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**Órgão:** 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
**Unidade:** 002 – Departamento de Educação  
**Função:** 12 – Educação  
**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental  
**Programa:** 0008 – Educação em primeiro lugar  
**Ação (Atividade):** 2.020 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental  
**Natureza da Despesa:** 3.1.91.13.06 – Obrigações Patronais – Pessoal Ativo  
**Fonte:** 1.500.01 – Imp/Transf. – Destinado à Educação  
**Valor da Redução:** R\$ 3.500.000,00




Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, ..... de setembro de 2023.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1574  
05 SET 2023  
  
Funcionário